



Prefeitura Municipal de Sales Oliveira *Estado de São Paulo*

LEI Nº 1.100/96

08 de julho de 1996.

Dispõe sobre declaração de utilidade pública da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SALES OLIVEIRA - APAE - e dá outras providências.

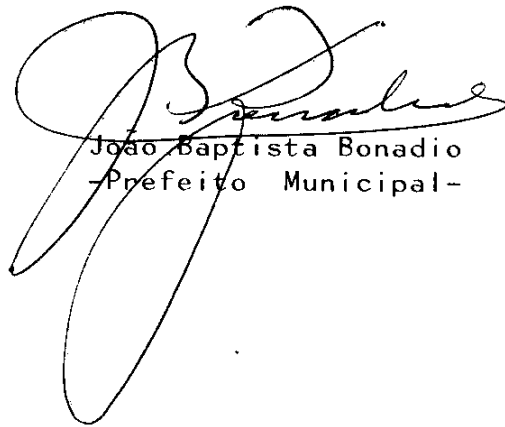
JOÃO BAPTISTA BONADIO, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, - faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei, -

ARTIGO 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SALES OLIVEIRA-APAE.

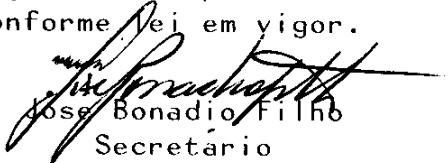
ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução / desta Lei, correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sales Oliveira, 08 de julho de 1.996.


João Baptista Bonadio
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada
conforme Lei em vigor.


José Bonadio Filho
Secretário